



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.124, DE 28 DE MAIO DE 2026

Nomeia os membros que menciona para composição da Equipe Técnica da Vigilância Sanitária

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº 2.150, de 28 de setembro de 2004, que "Dispõe sobre a criação do Serviço da Vigilância Sanitária na Estrutura da Secretaria de Saúde do Município";

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. NOMEAR**, os membros abaixo mencionados para composição da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária.

I – **ROSANI NICOLAU ROSCIA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.066.\*\*\*-X SSP-SP, na função de Coordenadora/Fiscal;

II – **JULIANA BUENO BALBINO TEIXEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 43.054.\*\*\*-7 SSP SP, na função de Fiscal;

III – **CAROLINA HELENA LOPES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 47.044.\*\*\*-0- SSP-SP, na função de Assistente Administração;

IV – **MILENA MARIA GOMES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 54.572.\*\*\*-0 - SSP-SP, na função de Veterinária/Fiscal

V - **REGINA MARIA CHAGAS DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 23.570.\*\*\*-6 SSP-SP, na função de Assistente de Administração;

VI – **VITORIA FARIA BERTI PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 55.711.\*\*\*-5 SSP-SP, na função de Fiscal;

VII – **LUIZ CARLOS PINTO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.584.\*\*\*-1 SSP-SP, na função de Fiscal;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

VIII – **CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA E SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.628.\*\*\* - SSP-SP, na função de Arquiteto;

IX – **SHIRLENE REGINA DE SICCO** portadora da Cédula de Identidade RG. nº 17.680.\*\*\*-6 - SSP-SP, na função de Farmacêutica;

**Art. 2º.** São também autoridades Sanitárias o Prefeito Municipal e o Secretário de Saúde.

**Art. 3º.** **DETERMINAR** aos agentes públicos mencionados no artigo anterior, o exercício das atribuições previstas na Lei nº 2.150, de 28 de setembro de 2004.

**Art. 4º.** A participação da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária, não será remunerada a qualquer título e será considerada, como serviço público relevante.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2.905, de 25 de novembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,  
Aos 28 de maio de 2026.

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado de acordo com as formalidades legais pela SGSAO,  
em 28 de maio de 2026.

**CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA**  
Chefe do Setor de Atos Oficiais